



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 17.06.2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17-06-2022.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou os servidores e a assistência. O Desembargador Moesch registrou o lançamento da Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, número cinquenta, ano vigésimo sexto, publicação periódica produzida pela Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto. O Presidente destacou a excelência do trabalho desenvolvido pela equipe da EJERS, sob a direção do Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol e a coordenação de Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante, com o apoio da bibliotecária Liliane Pinto Santo Helena e o projeto gráfico e direção executiva de Jonatas Oliveira da Costa. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600664-52.2020.6.21.0045** Procedência: Santo Ângelo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidentência Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARILIS TONETTO VEREADOR Advogado: ROGERIO COLPO CALLEGARO - OAB/RS98885-A Recorrente: MARILIS TONETTO Advogado: ROGERIO COLPO CALLEGARO - OAB/RS98885-A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas e afastar a multa imposta.” **AJDesCargEle N 0600102-13.2022.6.21.0000** Procedência: Muitos Capões - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Requerente: JOACIR DE GODOY RIBEIRO Advogado: TEODORO STEDILE RIBEIRO - OAB/RS17347 Advogado: MARIANE ANDRADE MONDADORI - OAB/RS98706 Requerido: UNIAO BRASIL Advogado: AIRA VERAS DUARTE - OAB/DF49886 Advogado: ENIO SIQUEIRA SANTOS - OAB/DF49068 Advogado: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS - OAB/DF27581 Decisão: “Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos os Desembargadores Caetano Cuervo Lo Pumo e Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak.” **ED no(a) REI N 0600322-35.2020.6.21.0047** Procedência: São Borja - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: Procurador Regional Eleitoral Embargado: ELEIÇÃO 2020 HELIO NERISSOM D AVILA SOARES VEREADOR Advogado: LAUREANI PAZZINI SILVEIRA - OAB/RS114040 Embargado: HELIO NERISSOM D AVILA SOARES Advogado: LAUREANI PAZZINI SILVEIRA - OAB/RS114040 Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **ED no(a) REI N 0601135-38.2020.6.21.0055** Procedência: Parobé - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: Procurador Regional Eleitoral Embargado: ELEIÇÃO 2020 SAMUEL DA SILVA ZATTA VEREADOR Advogado: JOSE VALDINEI CARDOSO - OAB/RS106230-A Advogado: PAOLA BRESCOVICI DA SILVA - OAB/RS118098-A Advogado: DIANA RUTH DIENSTMANN - OAB/RS47592-A Embargado: SAMUEL DA SILVA ZATTA Advogado: PAOLA BRESCOVICI DA SILVA - OAB/RS118098-A Advogado: JOSE VALDINEI CARDOSO - OAB/RS106230-A Advogado: DIANA RUTH DIENSTMANN - OAB/RS47592-A Embargado: JUSTIÇA ELEITORAL Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **ED no(a) PC-PP N 0600332-94.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: Procurador Regional Eleitoral Embargado: DIRETÓRIO ESTADUAL DO CIDADANIA NO RIO GRANDE DO SUL Advogado: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A Advogado: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A Embargado: CESAR LUIS BAUMGRATZ Advogado: PAULO RENATO GOMES MORAES - OAB/RS9150-A Embargado: FERNANDA BISKUP Advogado: PAULO RENATO GOMES MORAES - OAB/RS9150-A Embargado: PAULO ODONE CHAVES DE ARAUJO RIBEIRO Advogado: ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS - OAB/RS24943-A

Advogado: JULIANA ARRUE DIAS - OAB/RS84511-A Embargado: JOAO CARLOS FORNARI Advogado: VITOR SKLAGENBERG GOULART - OAB/RS83383-A Embargado: SERGIO CAMPS DE MORAIS Advogado: VITOR SKLAGENBERG GOULART - OAB/RS83383-A Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." **REL N 0600914-62.2020.6.21.0085** Procedência: Mampituba - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ANTONIO DE JESUS DA SILVEIRA CARDOSO VEREADOR Advogado: NAIARA DE MATOS DOS SANTOS - OAB/RS84577-A Recorrente: ANTONIO DE JESUS DA SILVEIRA CARDOSO Advogado: NAIARA DE MATOS DOS SANTOS - OAB/RS84577-A Decisão: "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e manter a multa de R\$ 299,23 aplicada na sentença." **AJDesCargEle N 0600109-05.2022.6.21.0000** Procedência: Lagoa Vermelha - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Requerente: MARCIO JOSÉ MARQUES Advogado: MAURICIO DE MELLO CASTELLANO - OAB/RS47984 Advogado: CASSIANO LUIS DE MELLO CASTELLANO - OAB/RS50843 Advogado: CARLOS MAGNO DONDE DE OLIVEIRA - OAB/RS81960 Requerido: UNIAO BRASIL Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A Requerido: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO SUL Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A Decisão: "Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos os Desembargadores Caetano Cuervo Lo Pumo e Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak." **REL N 0600410-60.2020.6.21.0019** Procedência: Amaral Ferrador - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 CLEISONEI PEDROSO MARTINS VEREADOR Advogado: DIEGO LABARTHE DE ANDRADE - OAB/RS53902-A Recorrente: CLEISONEI PEDROSO MARTINS Advogado: DIEGO LABARTHE DE ANDRADE - OAB/RS53902-A Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **SEI – 0007729-76.2022.6.21.8000** PROPOSIÇÃO - COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS ELEIÇÕES 2022 Procedência: Tribunal Regional Eleitoral – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Decisão: "Aprovado à unanimidade." **SEI – 00034124020196218000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 143ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 143ª Zona Eleitoral de Cachoeirinha Decisão: "À unanimidade, acolheram o nome do Dr. Cássio Benvenuti de Castro para exercer a titularidade da jurisdição na 143ª Zona Eleitoral de Cachoeirinha, a partir de 1º de julho de 2022." **SEI – 00029854320196218000** DESIGNAÇÃO - JUIZ ELEITORAL - 77ª ZONA ELEITORAL Procedência: Porto Alegre – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Interessado: 77ª Zona Eleitoral de Osório Decisão: "À unanimidade, acolheram o nome do Dr. Emerson Silveira Mota para exercer a titularidade da jurisdição na 77ª Zona Eleitoral de Osório, a partir de 1º de julho de 2022." Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia vinte de junho, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 22/07/2022, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 22/07/2022, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035316** e o código CRC **1A2309F7**.